



# PODER LEGISLATIVO DE FELIZ NATAL - MT

**LEI MUNICIPAL N° 989/2025**

**DATA:** 06 DE MARÇO DE 2025

**SÚMULA:** AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER PREMIAÇÕES EM EVENTOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1°** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder premiação esportiva de até R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), nos eventos a serem realizados no município, inclusive em área indígenas.

**Parágrafo único:** Os vencedores deverão receber a premiação em moeda corrente diretamente na Tesouraria da Prefeitura Municipal, mediante respectiva comprovação do seu direito.

**Art. 2°** Os encargos para a organização e realização dos eventos serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**Art. 3°** Os recursos financeiros a suportarem a referida despesa serão oriundos dos recursos próprios do município, consignados no orçamento vigente, suplementado, se for o caso.

**Art. 4°** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.

JOSE ANTONIO DUBIELLA  
PREFEITO MUNICIPAL

**E-mail:** adm.camarafeliznatal@outlook.com – **Fone:** (66) 3585-1126 / (66)99607-3023

**Av. Xanxerê, 132 D – Centro – CEP 78.885-000 – Feliz Natal - MT**